



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### **PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA DOS ARTS. 1º E 2º DO PROJETO DE LEI N.º 3.346/2020**

Emenda Aglutinativa n.º 045/2020

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Aglutinativa, de forma a constituir um único artigo os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei n.º 3.346/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.877, de 15 de dezembro de 2017, passa a incorporar as seguintes alterações: "**

Órgão	122	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	0036	Programa de Assistência ao Cidadão Ibiracúense
Projeto	2.132	Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional	120002.0824100362.132.	
Valor (2018)	R\$	0,00
Valor (2019)	R\$	0,00
Valor (2020)	R\$	0,00
Valor (2021)	R\$	491.700,00
Projeto	2.133	Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa
Classificação Funcional	120002.0824100362.133.	
Valor (2018)	R\$	0,00
Valor (2019)	R\$	0,00
Valor (2020)	R\$	0,00
Valor (2021)	R\$	250,00

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de outubro de 2020.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA SILVA**  
Presidente

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Secretário

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Membro

